



PROJETO DE LEI Nº. 14.893, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei nº. 8.763, de 3 de Março de 2017, a fim de aperfeiçoar a estrutura orgânica e de pessoal para atender ao novo modelo de gestão implantado no Município, como a criação da Secretaria de Habitação Social e a separação das Unidades de Gestão de Governo e Finanças em Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Governo, bem como extinguir a Fundação Municipal de Ação Social – Fumas e a transferência para a Administração Direta.

PARECER Nº. 17

A proposta em análise, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por escopo alterar a Lei nº. 8.763, de 3 de Março de 2017, a fim de aperfeiçoar a estrutura orgânica e de pessoal para atender ao novo modelo de gestão implantado no Município, como a criação da Secretaria de Habitação Social e a separação das Unidades de Gestão de Governo e Finanças em Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Governo, bem como extinguir a Fundação Municipal de Ação Social – Fumas e a transferência para a Administração Direta.

A propositura veio acompanhada de estudo da Unidade Adjunta de Finanças, com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como de parecer do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, que apresentaram impacto nulo. Ademais, o projeto recebeu da Diretoria Financeira da Câmara Municipal manifestação positiva, através do Parecer nº. 0029/2025, que conclui: *“as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se verifica no demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura, sendo que tal iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro”*, cuja presunção de verdade contábil-financeira foi tomada em consideração para a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica.

Sendo assim, em igual sentido, este relator conclui emitindo **voto favorável**.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2025.

TIAGO LEANDRO
Presidente e Relator

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

FAOUAZ TAHA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8896-933E-ACFB-DB3F

